## Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Bento Gonçalves

Edital 39/2023 - Do Auxílio Permanência e do Moradia do período letivo de 2024 - 3ª etapa RESULTADO FINAL - Após Recurso

- CURSOS SUPERIORES - 3ª etapa do Edital 39/2023 - INSCRIÇÕES NOS	
AUXÍLIOS ESTUDANTIS (SOLICITAÇÃO)	
Número de	
Matrícula	Resultado
202411120068	DEFERIDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA, NA FORMA DO EDITAL 39/2023
202320170208	DEFERIDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA e AUXÍLIO MORADIA, NA FORMA DO EDITAL 39/2023
20222170250	DEFERIDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA e AUXÍLIO MORADIA, NA FORMA DO EDITAL 39/2023
202411080155	INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO E/OU INFORMAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA, NA FORMA DO EDITAL 39/2023
202411060308	DEFERIDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA, NA FORMA DO EDITAL 39/2023
202211060088	DEFERIDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA, NA FORMA DO EDITAL 39/2023
- ENSINO MI	ÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - 3ª etapa do Edital 39/2023 -
INSCRIÇÕES NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS (SOLICITAÇÃO)	
Número de	
Matrícula	Resultado
202410040010	INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO E/OU INFORMAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA, NA FORMA DO EDITAL 39/2023
2023300271	DEFERIDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA, NA FORMA DO EDITAL 39/2023
202410010528	DEFERIDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA e AUXÍLIO MORADIA, NA FORMA DO EDITAL 39/2023
2024306618	DEFERIDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA, NA FORMA DO EDITAL 39/2023
2024100110404	DEFERIDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA e AUXÍLIO MORADIA, NA FORMA DO EDITAL 39/2023
202311150348	DEFERIDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA, NA FORMA DO EDITAL 39/2023
2023300360	INDEFERIDO. A RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (PER CAPITA) NÃO ATENDE O DISPOSTO NO DECRETO 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PNAES, NA PORTARIA NORMATIVA № 18 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRS, CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS NAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS VIGENTES E NO EDITAL 39/2023.
2024306331	INDEFERIDO. A RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (PER CAPITA) NÃO ATENDE O DISPOSTO NO DECRETO 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PNAES, NA PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRS, CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS NAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS VIGENTES E NO EDITAL 39/2023.